

**COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO**

COMPANHIA ABERTA

EMPRESA DO SISTEMA ELETROBRAS

NIRE: 2630004937-6 CNPJ: 33.541.368/0001-16

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Companhia Hidro Elétrica Do São Francisco - CHESF ("Companhia") em continuidade ao aviso aos acionistas divulgado pela Companhia em 01 de fevereiro de 2023 referente à incorporação da totalidade das ações da Companhia pela Eletrobras ("Incorporações de Ações"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

**Término do Prazo de Exercício.** O prazo para o exercício do direito de retirada dos acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia ("Ações Preferenciais"), que não estavam presentes na assembleia geral extraordinária de acionistas que deliberou a Incorporação de Ações ou não tinham direito a voto, se retirarem da Companhia ("Acionistas Dissidentes" e "Direito de Retirada", respectivamente) se encerrou em 02 de março de 2023 ("Prazo de Exercício"), nos termos do art. 137, inciso IV da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**Exercício do Direito de Retirada na Companhia.** A Companhia apurou que, durante o Prazo de Exercício, houve o exercício do Direito de Retirada por Acionistas Dissidentes titulares de 219.228 (duzentas e dezenove mil, duzentas e vinte e oito) Ações Preferenciais.

**Levantamento de Balanço Especial.** Não houve pedido de levantamento de balanço especial em face da Companhia pelos referidos Acionistas Dissidentes, nos termos do artigo 45, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

**Valor do Reembolso.** O montante total a ser desembolsado pela Companhia a título de reembolso aos Acionistas Dissidentes titulares de Ações Preferenciais será de R\$ 96.395.253,13 (noventa e seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos).

**Não-Reconsideração das Incorporações de Ações.** Considerando que o pagamento do valor do reembolso agregado aos Acionistas Dissidentes titulares de Ações Preferenciais não põe em risco a estabilidade financeira da Companhia a administração da Companhia informa que decidiu pela não convocação da assembleia geral de acionistas para reconsiderar ou ratificar as Incorporações de Ações, nos termos do artigo 137, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

**Data de Pagamento.** O pagamento do reembolso das Ações Preferenciais detidas pelos Acionistas Dissidentes que exerceram o Direito de Retirada será realizado até o dia 20/03/2023.

**Informações Adicionais.** Informações adicionais relativas às Incorporações de Ações ou ao Direito de Retirada poderão ser obtidas pelos acionistas no website da Companhia (<https://www.chesf.com.br/>) ou contato com o Departamento de Demonstrações Financeiras e Relacionamento com Investidores – DFCD da Companhia por meio do endereço de e-mail: mariaas@chesf.com.br.

Recife, 07 de março de 2023.

Jenner Guimarães do Rego

**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**